



DUPLICADO

11/22/12/12

11227428A

LEI Nº 1.229 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Saquarema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) mensais o subsídio do Prefeito e em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais o subsídio do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Fica fixado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais o subsídio dos Secretários Municipais.

Parágrafo único: Caberá aos Secretários Municipais, além da percepção das verbas específicas em leis próprias, o direito ao décimo terceiro salário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 26 de novembro de 2012.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita